

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/05/2025 | Edição: 101 | Seção: 3 | Página: 114

Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINATURA
CAVALCANTE	GO	01.738.772/0001-98	10030.000904/0119-13	28/05/2025
SAO FELIX DO ARAGUAIA	MT	03.918.869/0001-08	10030.001030/0616-84	28/05/2025
SAO FRANCISCO	MG	22.679.153/0001-40	10010.008682/0217-16	28/05/2025
BARRA DO JACARE	PR	76.407.568/0001-93	10265.158736/2025-85	28/05/2025
CANDIDO DE ABREU	PR	76.175.926/0001-80	10010.023249/0817-89	28/05/2025

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

